

**TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)**

**O QUE SERÁ CONTRATADO?**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Almoço: Arroz, tutu de feijão, frango frito, carne de panela, macarronada e salada tropical e refrigerante, além de todos os materiais, utensílios e equipamentos necessários, ficando ao Município apenas o local, energia elétrica e água. Para aproximadamente 500 pessoas.	Unid.	1	R\$ 19.325,00	R\$ 19.325,00
	2	Café da manhã: café com e sem açúcar, refrigerante, suco, biscoito de queijo, pão de queijo, salgados variados (coxinha, empada, enroladinho e pastel de carne). Para aproximadamente 500 pessoas.	Unid.	1	R\$ 8.720,80	R\$ 8.720,80
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 28.045,80</b>

**JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cedro do Abaeté/MG solicita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, com fornecimento de café da manhã, almoço e bebidas destinados aos participantes do VI Encontro de Folia de Reis.

A realização do evento tem como objetivo valorizar, preservar e fortalecer a tradição da Folia de Reis, importante patrimônio cultural e manifestação da identidade histórica, religiosa e popular do Município. O encontro reúne grupos de foliões, moradores e visitantes, promovendo a integração comunitária, o intercâmbio cultural e a transmissão dos saberes e costumes às novas gerações.

O fornecimento das refeições é indispensável para garantir acolhimento, conforto e adequada estrutura aos participantes durante toda a programação do evento, contribuindo para o sucesso das atividades culturais e para a permanência dos grupos convidados.

Justifica-se o agrupamento em lote único em razão da natureza integrada dos serviços, uma vez que o preparo, transporte, fornecimento e distribuição dos alimentos e bebidas constituem atividades interdependentes e complementares, cuja execução por uma única empresa proporciona maior eficiência operacional, melhor coordenação dos serviços, padronização da qualidade dos alimentos ofertados e facilidade na fiscalização contratual, além de representar maior economicidade para a Administração Pública.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	A contratação é necessária para garantir a infraestrutura de alimentação aos participantes do 6º Encontro de Folia de Reis de Cedro do Abaeté/MG, assegurando condições adequadas para a realização do evento. A Folia de Reis constitui uma das mais importantes manifestações culturais do município, estando devidamente inventariada e registrada como patrimônio cultural local. Sua preservação e valorização são de interesse público, uma vez que representa importante expressão da identidade, da religiosidade e das tradições da comunidade cedrense. Nesse contexto, o fornecimento de alimentação aos grupos de foliões, visitantes e demais participantes contribui para a organização e o sucesso do evento, fortalecendo as ações de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, incentivando a continuidade da tradição e promovendo a integração social e cultural da população.
<b>HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS)?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Itens: 18. <input type="checkbox"/> Não
<b>FOI REALIZADO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) PARA A CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por ser tratar de contratação comum, não será necessário.
<b>FOI REALIZADO MAPA DE RISCO PARA A CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por ser tratar de contratação comum, não será necessário.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
<b>NATUREZA</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de café da manhã, almoço e bebidas aos participantes do 6º Encontro de Folia de Reis de Cedro do Abaeté/MG, incluindo todos os materiais, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.





<b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A garantia da prestação do serviço será com a verificação de que os produtos utilizados possuem qualidade comprovada através de documento fiscal, comprovando a sua origem. <input type="checkbox"/> Não.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, , da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, , da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	Não se aplica.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>COMO O SERVIÇO É PRESTADO?</b>	<b>Local de Execução</b>  O serviço será prestado no Parque de Rodeios e Festas "Pedro Inácio", sendo disponibilizados pelo Município apenas o espaço

físico, energia elétrica e água necessários à execução dos serviços.

### **QUANTITATIVOS E CARDÁPIO MÍNIMO OBRIGATÓRIO**

A contratada deverá fornecer, preparar e servir alimentação completa para, no mínimo, 500 (quinhentas) pessoas, durante a realização do Encontro de Folias, observando os quantitativos necessários para garantir o atendimento integral do público estimado, sem interrupções ou insuficiência de alimentos e bebidas.

#### **Café da Manhã**

A contratada deverá fornecer e servir, no mínimo:

Café com açúcar;  
Café sem açúcar;  
Suco;  
Refrigerante;  
Biscoito de queijo;  
Pão de queijo;  
Salgados variados, incluindo, obrigatoriamente:  
Coxinha;  
Empada;  
Enroladinho;  
Pastel de carne.

Todos os itens deverão ser disponibilizados em quantidade suficiente para atender, no mínimo, 500 (quinhentas) pessoas.

#### **Almoço**

A contratada deverá fornecer e servir, no mínimo:

Arroz;  
Tutu de feijão;  
Frango frito;  
Carne de panela;  
Macarronada;  
Salada tropical;  
Refrigerante.

Todos os itens deverão ser disponibilizados em quantidade suficiente para atender, no mínimo, 500 (quinhentas) pessoas.

Bebidas

A contratada deverá fornecer refrigerantes gelados em quantidade mínima correspondente a 2 (dois) copos de 200 ml por refeição servida, totalizando, no mínimo, 1.000 (mil) copos durante a execução do serviço, sem prejuízo da disponibilização de quantidade adicional caso necessária para o atendimento integral do público.

#### Preparo dos Alimentos

O preparo do café da manhã e do almoço deverá ocorrer no próprio local do evento ou em estabelecimento devidamente regularizado perante os órgãos competentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, acondicionamento, conservação e distribuição dos alimentos, observadas todas as normas sanitárias aplicáveis.

#### Materiais, Equipamentos e Utensílios

Será de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

Fogões, fornos e equipamentos de preparo;  
Botijões de gás;  
Painéis e recipientes;  
Recipientes térmicos;  
Talheres;  
Pratos;  
Copos;  
Mesas de apoio;  
Toalhas;  
Materiais para acondicionamento e distribuição dos alimentos;  
Equipamentos de proteção individual necessários aos colaboradores.

#### Qualidade e Higiene

Todos os alimentos deverão ser produzidos, armazenados, transportados e servidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, utilizando produtos de primeira qualidade e próprios para consumo humano.

Os produtos de origem animal deverão possuir procedência comprovada mediante apresentação de nota fiscal de aquisição e atender às exigências dos órgãos de fiscalização sanitária.

	<p><b>Responsabilidade da Contratada</b></p> <p>A contratada será responsável pela montagem, organização, distribuição dos alimentos, reposição dos itens durante o evento, limpeza dos materiais utilizados e destinação adequada dos resíduos gerados pela prestação dos serviços.</p> <p><b>Responsabilidade da Administração</b></p> <p>Compete ao Município disponibilizar o local para realização do evento, bem como fornecer água e energia elétrica necessárias à execução dos serviços.</p> <p><b>Fiscalização e Recebimento</b></p> <p>A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, que poderá rejeitar alimentos, bebidas, materiais ou serviços que não atendam às especificações, padrões de qualidade ou condições sanitárias exigidas, devendo a contratada promover sua imediata substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.</p>
<p><b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b></p>	<p>O evento será realizado no Parque de Rodeios e Festas “Pedro Inácio”, no dia 5 de julho de 2026.</p> <p>A contratada deverá realizar vistoria prévia no local, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para conhecimento das instalações e adoção das providências necessárias à perfeita execução dos serviços.</p> <p>Os horários de fornecimento do café da manhã e do almoço serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e comunicados previamente à contratada. Como referência para elaboração da proposta e planejamento da execução, considera-se o horário de 08h00 para início do serviço de café da manhã e 11h00 para início do serviço de almoço.</p> <p>Os horários poderão ser ajustados pela Administração, de acordo com a programação do evento e necessidade do interesse público, desde que a contratada seja previamente comunicada.</p> <p>Por ocasião da execução dos serviços, será realizada a conferência das condições dos alimentos, bebidas e demais itens</p>

	contratados, bem como da documentação pertinente, incluindo a respectiva nota fiscal.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	60 dias (pronta entrega).
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.  <b>Prova de regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Por se tratar de um serviço comum.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Cultura 02.03.02.13.392.0009.2025 Promoção de Ações de Fomento a Cultura e Promoção de Eventos 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ficha 118 fonte 2.500.000.0000  FUMPAC – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL  Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.
<b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>Gestor – Nome:</b> Gilliard Santos Arampo, matrícula: 3859-8, cargo: Agente Administrativo.  <b>Fiscais - Nome:</b> Nathalia Eduarda Ribeiro de Oliveira – matrícula nº 003947-1, cargo: Assessor Educacional e Pedagógico.
<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA</b>	
<b>Rita Juliana Alvares Portes</b> Secretário Municipal de Educação e Cultura – matrícula nº 0222-0	

Telefone/e-mail: (37)98853-6836 / gabinete1@cedrodoabaeté.mg.gov.br

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA**

**José Rosa Filho**  
Prefeito Municipal  
Matrícula nº 02693-1

Cedro do Abaeté-MG, 23 de junho de 2026.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B10E-5A3C-553B-4163

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA JULIANA ALVARES PORTES (CPF 106.XXX.XXX-94) em 25/06/2026 13:57:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 25/06/2026 14:13:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/B10E-5A3C-553B-4163>